



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1. PROCESSO Nº	201800029001444
2. MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 /17 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 201600005002405 - SEGPLAN/GO.
3. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO / TIM S/A / AGR / CPL Nº 015/2020
4. OBJETO	Prorrogação da vigência estipulada no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do Contrato nº 001/2018, que neste ato, fica prorrogada por mais 30 (trinta) meses.
5. CNPJ DO CONTRATADO	02.421.421/0001-11
6. NOME/RAZÃO SOCIAL CONTRATADO	TIM S/A
7. CONTRATANTE	AGR
8. CNPJ DO CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9. VIGÊNCIA	De 11/11/2020 a 11/05/2022 (art. 132, § 3º, CC
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2020.17.61.04.125.4200.4210.03 (Fonte 290)
11. DATA DE ASSINATURA	04/12/2020
12. LEGISLAÇÃO VIGENTE	Lei nº 8.666/93

Adv. Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Eurípedes Barsanulfo da Fonseca
Conselheiro Presidente

Protocolo 209083

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 430/2020 - GOINFRA

O Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Lei Estadual nº 18.672, de 13 de novembro de 2014, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública estadual, e dá outras providências, e o Decreto nº 9.573, de 05 de dezembro de 2019, que a regulamenta;

Considerando o que estabelece o Decreto Estadual nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019, o qual dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás - SISCOR/GO, que é o conjunto de estruturas, processos, ações e sistemas informatizados para organização, coordenação e harmonização das atividades de correição no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás, com a finalidade de prevenir e apurar irregularidades por meio de controle, acompanhamento, orientação, instauração e condução de procedimentos correccionais;

Considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás, e

Considerando o parágrafo único do artigo 3º da Resolução

Normativa nº 016/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, que dispõe sobre a instauração, a organização, o encaminhamento dos processos de tomada de contas especial ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás e o seu respectivo julgamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir, no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, a Comissão Permanente de **Processo Administrativo de Responsabilização, denominada de CPARF**, a qual será responsável pelas apurações administrativas de responsabilização de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, por meio da instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e demais legislações aplicáveis, bem como pelas apurações de responsabilidade de pessoa jurídica acerca da prática de atos lesivos à administração pública, por meio da instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR, com base na Lei nº 18.762, de 13 de novembro de 2014.

Art. 2º. Constatada alguma irregularidade, além das indicadas sanções contratuais, caberá à CPARF apresentar as evidências que comprovam a efetivação do dano, caso existente, identificar as pessoas físicas e/ou jurídicas que concorreram para o resultado e destacar o nexo causal entre o prejuízo ao erário e a conduta do (s) responsável (-is), nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Resolução Normativa nº 016/2016-TCE/GO.

Art. 3º. A referida Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPARF será integrada pelos servidores: Larissa Teixeira Costa, CPF nº. 480.940.521-00 (Presidente), Adanair Aberso Ribeiro Junior, CPF nº 000.485.821-23 (Vice-presidente) e Kallinka Mael Silva Marques Bueno, CPF nº 707.031.671-020 (Secretária).

Art. 4º. Ficam revogadas as nomeações anteriores de servidores que compuseram as comissões de processos administrativos, visando à responsabilização de fornecedores (pessoas físicas e jurídicas); sendo convocada a comissão constituída por esta Portaria para atuar e dar continuidade aos trabalhos, determinados nos respectivos atos administrativos precedentes.

Art. 5º. Determinar que, quando for o caso, os autos do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF seja processado em conjunto e nos mesmos autos do Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR, garantida a apuração e julgamento na forma do art. 18 da Lei nº 18.672/2014 e dos §§2º e 3º do art. 5º do Decreto nº. 9.573/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

Protocolo 209200

Portaria 447/2020 - GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 2º do artigo 2º do Decreto Estadual nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019;

Considerando o Decreto de 07 de Outubro de 2020, publicado no DOE/GO nº 23.403, nomeando Leonardo Ferreira de Souza, CPF/ME nº 824.898.401-00, para, em comissão, exercer o cargo de Gerente de Correição da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria 87/2020 - GOINFRA (000011503723).

Art. 2º. No âmbito desta Autarquia, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar passa a ser integrada pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	MEMBRO TITULAR
Presidente	Érika Martins Baeta (CPF: 692.451.181-34)